

Município do Corvo

Aviso n.º 36/2017 de 14 de junho de 2017

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, que a Câmara Municipal do Corvo, em reunião pública de 8 de junho de 2017, deliberou iniciar o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Núcleo Antigo do Corvo, tendo aprovado os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respetivos objetivos, estabelecendo o prazo de 9 meses para a sua elaboração.

Torna-se ainda público, nos termos do n.º 2 do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012 /A de 16 de agosto, que terá início a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, um período de 15 dias para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração. Durante este período os interessados poderão consultar os termos de referência no site da autarquia (www.cm-corvo.pt).

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Corvo, Rua Jogo da Bola, 9980-024 Corvo ou por correio eletrónico para (geral@cm-corvo.pt) utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido no site na Câmara (www.cm-corvo.pt) ou nos serviços de atendimento da Câmara Municipal do Corvo.

9 de junho de 2017. - O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Alves da Silva*.